

## RESOLUÇÃO 12 DO CGFMHIS DE 24/09/2014

(Publicado no Site oficial da Prefeitura de Gaúcha do Norte e no Diário Oficial do Município)



*“Determinar os estudo social dos Beneficiários com Cadastro Reserva para aquisição de imóvel popular do Programa Minha Casa Minha 2 que manifestaram interesse e responderam a convocação do Edital 002 do Departamento de Habitação, e da outras providencias...”*

A PRESIDENTE DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - CGFMHIS, nos termos do artigo 6º inciso X do Regimento Interno do CGFMHIS, no uso de suas atribuições e de acordo com a aprovação pelos membros do conselho em reunião do dia 18 do mês de agosto de 2014, cuja Ata encontra-se arquivada no Departamento de Habitação e,

Tendo em vista que o número de candidatos/beneficiários em cadastro reserva é maior que o de unidades habitacionais disponíveis;

Tendo em vista a necessidade de Estudo Social para escolha mais justa do beneficiário que receberá o imóvel disponibilizado pela desistência da unidade;

Tendo em vista que 04 (quatro) beneficiários, devidamente convocados pelo Edital - 02 do Departamento de habitação de 20 de agosto de 2.014, publicado no diário Oficial de 21 de agosto de 2.014 não manifestaram interesse no recebimento da unidade habitacional disponibilizada;

Tendo em vista o teor do Edital - 02 do Departamento de habitação de 20 de agosto de 2.014, publicado no diário Oficial de 21 de agosto de 2.014, **Resolve:**

I – Determinar a elaboração de Estudo Social, que será realizado pela Assistente Social do Município, Sra. Joceli Friedrich, dos beneficiários, abaixo relacionados, que responderam a convocação do Edital - 02 do Departamento de Habitação publicado em 21 de agosto de 2.014, por ser a forma mais justa e isenta para escolha do beneficiário em cadastro reserva que ira substituir a beneficiária desistente;



II – Determinar a exclusão do cadastro reserva dos beneficiários, abaixo relacionados, que, devidamente convocados, não responderam a convocação do Edital 02 do Departamento de Habitação, publicado em 21 de agosto de 2.014.

III – Conceder prazo de 30 dias para interposição de recurso, sem efeito suspensivo, ao Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação – CGFMHIS, ao beneficiário excluído que se sentir prejudicado pela presente resolução.

IV - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

V – Ficam revogadas as disposições em contrário

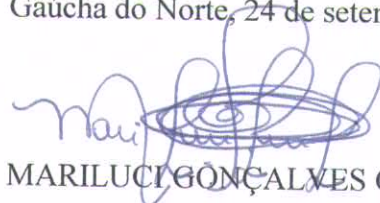
**BENEFICIÁRIOS APTOS PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDO SOCIAL-PMCMV2**

<b>Nome do Beneficiário</b>	<b>CPF</b>	<b>RG</b>
MIRIAN DA SILVA MAGALHÃES	026.989.491-80	2020954-1 SSP/MT
MARIA APARECIDA N. PEREIRA	032.353.041-93	2120743-7 SSP/MT
ELZA DA PURIFICAÇÃO F.BISPO	169.838.825-04	36.781.765-2 SSP/SP
ADENILSON DE MOURA DORNES	038.035.531-05	2108355-0 SSPMT

**BENEFICIÁRIOS EXCLUÍDOS DO CADASTRO RESERVA – PMCMV 2**

<b>Nome do Beneficiário</b>	<b>CPF</b>	<b>RG</b>
ANA PAULA AMORIM	009.511.821-70	1636931-9 SSP/MT
MARIA BATISTA DE SOUZA	289.361.988-66	36926751-8 SSP/MT
ALCIDES DA SILVA REIS FILHO	030.938.821-09	1831446-5 SSP/MT
MARIA HELENA KLEMENT	798.833.971-00	1533940-8 SSP/MT
IDE JESUS DE OLIVEIRA	848.784.011-68	1233680-7 SJ/MT

Gaúcha do Norte, 24 de setembro de 2.014.



**MARILUCI GONÇALVES CONSTANTE**  
Presidente do Conselho Gestor do Fundo

Municipal de Habitação de Interesse Social - CGFMHIS